



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.871 ,DE30 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre o Calendário Esportivo Oficial do Município de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e ,

CONSIDERANDO que compete ao Município, por intermédio de seu Departamento de Esportes, Lazer e Recreação, apoiar e incentivar as práticas esportivas amadoras, incluindo-se em suas metas o desenvolvimento de Projetos e Eventos Esportivos, com a finalidade de inclusão social, integração, sociabilização, promoção da saúde física e mental e da qualidade de vida da População Taubateana, com a consequente utilização dos equipamentos esportivos e de todos os recursos e meios necessários para sua concretização,

DECRETA:

Art. 1º O Calendário Esportivo Oficial do Município de Taubaté é constituído por campeonatos, jogos e provas constantes das modalidades abaixo:

- I. Handebol;
- II. Voleibol;
- III. Basquetebol;
- IV. Futebol de Campo;
- V. Futebol de Salão;
- VI. Natação;
- VII. Atletismo (compreendendo provas de pista e pedestrianismo);
- VIII. Ciclismo;
- IX. Xadrez;
- X. Damas;
- XI. Artes Marciais
- XII. Bocha;
- XIII. Malha;
- XIV. Tênis de Mesa;
- XV. Tênis de Campo;
- XVI. Ginástica Olímpica e Ginástica Ritmica;
- XVII. Jogos Cooperativos e Gincana Quadra Viva

PPP



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º Cabe ao Departamento de Esportes, Lazer e Recreação a responsabilidade pela organização, apoio logístico e estabelecimento das datas de realização dos eventos esportivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de janeiro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA